



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N° 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual; e

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 2017/535, que deferiu o pedido de retorno à Comarca de origem, formulado pelo servidor Jailson Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JAILSON FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, na Vara Única da Comarca de São José da Tapera, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 25/01/18

(fls. 49)